

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 000014/2026-11

2. Enquadramento Legal

A escolha do **Credenciamento** fundamenta-se no **Art. 79, caput, da Lei nº 14.133/2021** e no **Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.878/2024**, que trata da 'concessão de direito real de uso ou de outros ajustes em que haja interesse de terceiros em contratar com a Administração'.

No caso de patrocínio, há inviabilidade de competição pelo modelo tradicional de seleção, uma vez que o interesse público é satisfeito pela adesão do maior número possível de parceiros que aceitem as condições fixas de cotas e contrapartidas estabelecidas pelo CRCGO, garantindo a pluralidade e a democratização do acesso ao espaço publicitário institucional.

3. Descrição da necessidade

A necessidade da presente solução advém da missão institucional do CRCGO em promover a Educação Profissional Continuada, conforme a Lei nº 12.249/2010. Para a realização dos eventos constantes no calendário de 2026 (Dia do Profissional, Conafiscal, Encontros Regionais), faz-se necessária a captação de recursos junto à iniciativa privada.

O objetivo é subsidiar custos operacionais e logísticos, garantindo a viabilidade técnica dos eventos e a modicidade de custos para os profissionais inscritos, em troca da concessão de espaço publicitário e exposição de marca, configurando uma parceria de interesse mútuo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	Marianne Dias Freitas Mori

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para o sucesso desta parceria envolvem:

Habilitação Jurídica e Fiscal: Comprovação de regularidade dos interessados, conforme exigido para qualquer ajuste com a Administração Pública.

Adesão às Cotas: Aceitação integral dos valores e contrapartidas definidos no Edital de Chamamento nº 002/2026.

Ética Profissional: As marcas patrocinadoras não devem possuir atividades que conflitem com o Código de Ética Profissional do Contador ou que possam comprometer a idoneidade do Conselho.

6. Levantamento de Mercado

Foi analisado que a solução mais eficiente é o Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021). Diferente de uma licitação tradicional de 'Maior Oferta', o credenciamento permite que todos os interessados que atendam às condições do edital participem simultaneamente.

Esta escolha justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o objetivo não é escolher 'um' vencedor, mas sim agregar o maior número possível de parceiros para maximizar o apoio aos eventos, garantindo isonomia e transparência no acesso às cotas de patrocínio.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na implementação de um procedimento auxiliar de **Credenciamento**, com fundamento no **Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 11.878/2024**, visando à **captação de patrocínio** junto a pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada para o subsídio e viabilização dos eventos de Educação Profissional Continuada previstos para o exercício de 2026.

A operacionalização da solução dar-se-á da seguinte forma:

- Modelo de Ajuste (Captação de Receita):** A contratação não acarretará despesas para a Administração. Trata-se de um ajuste de interesse mútuo onde o particular aporta recursos financeiros ou bens/serviços (conforme as cotas Diamante, Ouro, Prata e Bronze) em troca da concessão de direito de exposição de marca e publicidade institucional nos eventos do conselho.
- Procedimento de Chamamento Público (Art. 6º do Dec. 11.878/24):** Publicação de Edital de Chamamento Público com vigência anual, permitindo o fluxo fluido de interessados. O edital definirá de forma objetiva as contrapartidas, os valores fixos de cada cota e os critérios de habilitação jurídica e fiscal, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades.
- Inexistência de Exclusividade (Art. 3º do Dec. 11.878/24):** A solução prevê o credenciamento de múltiplos patrocinadores simultaneamente. A distribuição do espaço publicitário será organizada de forma que todos os credenciados em uma mesma categoria de cota usufruam de visibilidade equivalente, evitando qualquer privilégio indevido ou barreira à entrada de novos parceiros.
- Alinhamento Institucional:** Os serviços de educação continuada (como o Conafiscal e Encontros Regionais) serão beneficiados pela entrada de receita direta ou pela assunção de encargos (como coffee break e materiais de apoio) pelos patrocinadores, desonerando o orçamento da autarquia e permitindo a manutenção da alta qualidade técnica e a modicidade de custos para os profissionais participantes.
- Formalização e Gestão:** Cada adesão será formalizada mediante Termo de Contrato de Patrocínio, com acompanhamento pela Câmara de Desenvolvimento Profissional para garantir a efetiva entrega das contrapartidas de visibilidade acordadas e a correta aplicação dos recursos na finalidade educativa proposta.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para o presente credenciamento é definida pela disponibilidade de cotas de patrocínio distribuídas ao longo do calendário anual de eventos de Educação Profissional Continuada do exercício de 2026. Diferente de uma contratação singular e excludente, o quantitativo é dimensionado pela capacidade logística e de exposição publicitária em cada um dos eventos previstos, conforme detalhado abaixo:

Eventos de Grande Porte (Ex: Conafiscal e Dia do Profissional):

Dimensionamento de cotas para um público estimado de 300 participantes por evento, com categorias diferenciadas (Diamante, Ouro, Prata e Bronze).

Eventos Regionais (Anápolis, Caldas Novas, etc.):

Dimensionamento de cotas ajustadas para um público estimado de 100 participantes por evento.

Considerando a natureza do Credenciamento (Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2024), o número de contratados é indeterminado e não excludente.

A Administração admite a participação de tantos patrocinadores quantos demonstrarem interesse e cumprirem os requisitos de habilitação, sendo o quantitativo total de parcerias limitado apenas pela viabilidade física e visual de entrega das contrapartidas (espaço para stands, tempo de fala e inserção de logomarcas) em cada evento específico.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A presente solução possui natureza de captação de receita ou redução de encargos operacionais, não implicando em qualquer desembolso financeiro por parte do CRCGO (ônus zero para a Administração). O valor estimado da contratação é definido pelo potencial de arrecadação das cotas de patrocínio estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, cujos valores foram fixados com base na visibilidade institucional e no público estimado dos eventos de educação continuada.

A operacionalização financeira seguirá as seguintes premissas:

Forma de Remuneração e Aporte: O aporte financeiro será realizado diretamente pelo patrocinador credenciado ao CRCGO, conforme o valor fixo da cota escolhida (Diamante, Ouro, Prata ou Bronze), ou mediante a entrega direta de bens e serviços (como locação de espaço, buffet ou materiais) que revertam em benefício do evento, conforme autorização da Câmara de Desenvolvimento Profissional.

Repasse e Recebimento: O patrocinador efetuará o pagamento do valor integral da cota de patrocínio por meio de boleto bancário ou transferência para conta específica do CRCGO, conforme orientações da Gerência Financeira, devendo o comprovante ser apresentado antes da execução das contrapartidas de publicidade.

Validação da Execução: A liberação para a exposição da marca e das demais vantagens publicitárias fica condicionada à análise e validação da documentação de habilitação e à confirmação do aporte financeiro, garantindo a lisura e o equilíbrio do ajuste administrativo.

Impacto Orçamentário: Por se tratar de ingresso de recursos para o subsídio de projetos de educação profissional continuada, o impacto orçamentário-financeiro é positivo, permitindo a desoneração das dotações próprias da autarquia e a ampliação da oferta de capacitação aos profissionais registrados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

(Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/21)

A solução será **parcelada**, sendo estruturada em diferentes categorias de cotas (Diamante, Ouro, Prata e Bronze) e subdividida conforme o calendário de eventos de Educação Profissional Continuada do exercício de 2026 (Goiânia e Regionais).

A opção pelo parcelamento fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Ampliação da Competitividade e Isonomia (Art. 40 da Lei 14.133/21):** A divisão em cotas com diferentes valores e contrapartidas permite que agentes econômicos de diversos portes (desde grandes empresas de software contábil até pequenas consultorias locais) possam participar do certame, respeitando sua capacidade de investimento.

2. **Maximização da Receita:** O parcelamento evita a concentração da visibilidade em um único parceiro, permitindo que a soma de vários patrocinadores de menor porte resulte em um aporte total superior ao que seria obtido em um item exclusivo.
3. **Viabilidade Logística:** Como os eventos ocorrem em datas e cidades distintas (Goiânia, Anápolis, Caldas Novas), o parcelamento permite que empresas com interesses regionais específicos foquem seus recursos onde possuem maior atuação de mercado.
4. **Natureza do Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/21):** O procedimento de credenciamento é, por essência, uma solução não excludente. O parcelamento por cotas é a ferramenta técnica que operacionaliza essa pluralidade de contratados, garantindo que o CRCGO não dependa de um único investidor para o sucesso de sua programação educativa.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

(Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21)

O presente credenciamento para captação de patrocínio possui estreita interdependência com as contratações destinadas à execução física dos eventos de Educação Profissional Continuada do CRCGO em 2026 (como o **Conafiscal, Dia do Profissional e Encontros Regionais**).

A correlação entre as soluções manifesta-se nos seguintes pontos:

1. **Subsídio de Despesas Operacionais:** O aporte de recursos ou bens/serviços pelos patrocinadores credenciados tem relação direta com as contratações de infraestrutura, locação de espaços, serviços de buffet (coffee break) e fornecimento de materiais didáticos. O sucesso deste credenciamento permite a redução do custo final dessas contratações para o Conselho.
2. **Execução de Serviços de Publicidade:** Existe uma interdependência com as contratações de serviços de artes gráficas, mídias sociais e assessoria de comunicação, uma vez que estas áreas deverão operacionalizar as contrapartidas de visibilidade (inserção de logomarcas e banners) prometidas aos patrocinadores no Edital de Chamamento nº 002/2026.
3. **Viabilização de Projetos:** A formalização dos termos de patrocínio é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira dos projetos educativos previstos no Plano de Trabalho da Câmara de Desenvolvimento Profissional, assegurando que o nível de qualidade técnica seja mantido sem onerar exclusivamente os recursos provenientes das anuidades.

Ou seja, o Credenciamento de Patrocínio atua como uma solução transversal que impacta positivamente a economia e a eficiência de todas as demais contratações acessórias necessárias para a realização do calendário acadêmico de 2026.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021

A presente demanda guarda estrita consonância com o **Planejamento Estratégico do CRCGO**, especificamente no que tange aos eixos de 'Fortalecimento da Educação Profissional' e 'Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas'.

Embora o objeto não esteja formalmente listado no Plano de Contratações Anual (PCA) voltado a despesas — visto tratar-se de um procedimento auxiliar de credenciamento para captação de receita e redução de encargos operacionais (ônus zero) —, a iniciativa é fundamental para o cumprimento do **Plano de Trabalho da Câmara de Desenvolvimento Profissional para o exercício de 2026**.

O alinhamento manifesta-se pela necessidade de viabilizar os eventos de Educação Profissional Continuada (como o Conafiscal e os Encontros Regionais) sem a dependência exclusiva de recursos provenientes das anuidades, utilizando o patrocínio como ferramenta de governança para atingir as metas de capacitação da classe contábil, conforme previsto na Lei nº 12.249/2010.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação do credenciamento para captação de patrocínio visa alcançar benefícios que transcendem a esfera financeira, impactando diretamente a qualidade das entregas institucionais do CRCGO. Os principais benefícios identificados são:

Sustentabilidade Financeira e Eficiência (Ônus Zero): Viabilizar a execução de grandes eventos de capacitação (como o Conafiscal e Encontros Regionais) sem a necessidade de aporte exclusivo de recursos orçamentários próprios, permitindo que a receita proveniente das anuidades seja direcionada para outras atividades finalísticas de fiscalização e registro.

Cumprimento da Missão Legal (Lei 12.249/2010): Fortalecimento do Programa de Educação Profissional Continuada, garantindo que o profissional da contabilidade tenha acesso a conhecimentos atualizados e de alta performance, essenciais para o mercado de trabalho.

Modicidade de Custos para o Profissional: A captação de patrocínios permite a redução ou isenção de taxas de inscrição para os profissionais registrados, democratizando o acesso ao conhecimento técnico de qualidade em todo o Estado de Goiás.

Democratização e Transparência no Acesso (Art. 79 da Lei 14.133/21): O uso do credenciamento, em conformidade com o Decreto nº 11.878/2024, garante que qualquer empresa ou pessoa física interessada possa se tornar parceira do Conselho, eliminando privilégios e garantindo transparência total na exposição de marcas institucionais.

Estímulo ao Mercado Local e Regional: Ao promover eventos com o apoio de parceiros em diversas cidades (Anápolis, Caldas Novas, etc.), o CRCGO fomenta o networking entre empresas do setor contábil/tecnológico e os profissionais locais, gerando valor para toda a cadeia econômica da região.

14. Providências a serem Adotadas

Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021

Para a viabilização e o pleno êxito do credenciamento de patrocínio, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

1. **Designação de Comissão de Contratação/Julgamento:** Designar, mediante portaria, os servidores que atuarão na análise da documentação de habilitação e conformidade das propostas de patrocínio, conforme exigido pelo Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.878/2024.
2. **Publicação e Divulgação Ampla:** Providenciar a publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União (DOU) e no site oficial do CRCGO, além de promover o envio de convites diretos a empresas do setor contábil e tecnológico (softwares, consultorias e instituições de ensino).
3. **Fluxo de Análise Técnica:** Estabelecer o fluxo de tramitação interna entre a Comissão de Contratação e a **Câmara de Desenvolvimento Profissional**, para que esta valide a compatibilidade das marcas patrocinadoras com a temática e os valores éticos dos eventos de educação continuada.
4. **Estruturação da Gestão de Contrapartidas:** Definir a equipe responsável pela fiscalização e entrega das contrapartidas publicitárias (inserção de logos, montagem de banners, etc.) durante a execução de cada evento do calendário 2026, garantindo que o direito do patrocinador seja integralmente respeitado conforme o contrato assinado.

5. **Treinamento para Operacionalização Financeira:** Orientar o setor financeiro sobre os procedimentos de emissão de guias /boletos e conciliação bancária dos aportes recebidos, assegurando a rastreabilidade e a transparência no uso dos recursos captados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021

Não se aplica diretamente a esta contratação de captação de receita em termos de degradação ambiental, uma vez que o objeto trata de um ajuste administrativo de cunho publicitário e financeiro. Todavia, a solução colabora para a preservação ambiental e a sustentabilidade por meio das seguintes diretrizes:

- **Desmaterialização de Processos (IN 58/2022):** A operacionalização do credenciamento, desde a elaboração do ETP Digital até a recepção das propostas e assinatura dos Termos de Patrocínio, será realizada exclusivamente por meio eletrônico, eliminando o consumo de papel e a geração de resíduos sólidos de escritório.
- **Redução de Resíduos nos Eventos:** O aporte de patrocínio viabiliza a adoção de tecnologias sustentáveis nos eventos de educação continuada (como o Conafiscal e os Encontros Regionais), incentivando a substituição de materiais impressos, folders e banners descartáveis por soluções digitais (QR Codes, aplicativos e projeções em LED), reduzindo significativamente o impacto ambiental decorrente da produção de descartáveis.
- **Crítérios de Responsabilidade Socioambiental:** O edital de chamamento permite que o CRCGO priorize marcas que demonstrem compromisso com a sustentabilidade, reforçando o papel da autarquia na promoção de práticas de governança ambiental (ESG) perante a classe contábil e a sociedade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Para finalizar o seu **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no sistema digital, o tópico de "**Posicionamento da Equipe de Planejamento quanto à Viabilidade e Razoabilidade da Contratação**" (conforme o Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) deve sintetizar por que o credenciamento de patrocínio é a melhor escolha.

Aqui está a proposta de redação técnica adaptada para o objeto de **Educação Continuada**:

13. Posicionamento da Equipe quanto à Viabilidade da Contratação (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Redação Sugerida:

"Com base nas análises técnicas, jurídicas e mercadológicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento declara a **PLENA VIABILIDADE** do credenciamento para captação de patrocínio visando ao subsídio dos eventos de Educação Profissional Continuada do CRCGO em 2026.

A conclusão pela viabilidade fundamenta-se nos seguintes pilares de razoabilidade e eficiência:

1. **Eficiência Econômica (Ônus Zero):** A solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, pois permite a realização de eventos de grande porte (como o Conafiscal e Encontros Regionais) sem o desembolso de recursos orçamentários próprios, convertendo a visibilidade institucional do Conselho em receitas ou redução direta de custos operacionais.

2. **Adequação Jurídica:** O modelo de **Credenciamento**, fundamentado no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021** e regulamentado pelo **Decreto nº 11.878/2024**, é o instrumento ideal para ajustes de interesse mútuo onde a competição é inviável, garantindo um ambiente de contratação plural, transparente e não excludente.
3. **Alcance do Interesse Público:** A solução viabiliza o cumprimento da missão legal de educação continuada (Lei nº 12.249/2010), possibilitando a oferta de capacitação de alta performance com custos reduzidos ou inexistentes para os profissionais contábeis registrados, o que fortalece a classe e a sociedade.
4. **Mitigação de Riscos:** O planejamento estruturado em cotas fixas e critérios de habilitação objetivos assegura a isonomia no acesso ao chamamento público, eliminando privilégios e garantindo que o Conselho receba o aporte financeiro necessário antes da concessão definitiva da visibilidade publicitária.

Diante do exposto, considera-se a solução técnica e juridicamente viável, estando apta a subsidiar a elaboração do Edital de Chamamento Público e a subsequente captação de parceiros para o exercício de 2026.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANNE DIAS FREITAS MORI

Demandante

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 09:05:33.